

EDITAL 07/2019

PROCESSO SELETIVO MEDICINA 2019.2

PARA INGRESSO POR APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM

A **Comissão Permanente de Processos Seletivos - CPPS** do Centro Universitário Inta - UNINTA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento da referida Instituição, torna públicas as normas do Processo Seletivo por meio de aproveitamento do Resultado do ENEM para o semestre letivo **2019.2**, com início em **29 de julho de 2019**, objetivando o preenchimento de **91 (noventa e um)** vagas no curso de Graduação em Medicina, em período integral.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O acesso ao Curso de Medicina é constituído por PROCESSO SELETIVO aberto exclusivamente aos que já concluíram o ensino médio, ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).

1.2. A seleção para provimento das vagas será realizada em uma única fase, através de Processo Seletivo e compreenderá análise das notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, das últimas três edições (2016, 2017 e 2018), considerada a média aritmética simples mais alta.

1.3. Este Edital **não** se vincula ao Processo Seletivo realizado pelo Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES e, portanto, não serão ofertadas vagas nesta modalidade.

1.4. Sendo as inscrições realizadas à distância e por meio eletrônico, não há como depreender convivência da Instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o Ensino Médio.

1.5. Os concluintes do Ensino Médio que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão desse nível de escolaridade, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, independentemente dos fatores que determinarem tal situação, serão desclassificados, tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função dos resultados do Processo Seletivo, por não atendimento ao requisito, absolutamente, não excludente, imposto pela legislação educacional em vigor.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O valor da inscrição será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

2.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-á como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na internet, através de Editais ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.



2.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.uninta.edu.br/vestibulares, solicitada no período de 4 de abril de 2019 até 23h59min de 9 de junho de 2019, observado o horário local.

2.3.1. O candidato deverá informar à CPPS, no ato da inscrição através do preenchimento de campo específico, a edição, suas notas por área de conhecimento da prova objetiva, bem como **sua nota na prova de redação do Resultado do ENEM que pretende utilizar**.

2.3.2. O candidato poderá fazer alteração na informação da edição do ENEM que pretende utilizar com suas respectivas notas, obedecendo ao item 1.2., através do endereço www.uninta.edu.br/vestibulares até dia **09 de junho de 2019**.

2.3.3. O candidato que obtiver aprovação deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir o original do Resultado do ENEM no dia da realização da matrícula, diretamente do site do INEP na Secretaria Geral do UNINTA, sob pena de desclassificação.

2.3.4. O UNINTA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. O boleto estará disponível no endereço eletrônico www.uninta.edu.br/vestibulares, logo após a inscrição, e deverá ser imediatamente impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

2.4.1. O boleto poderá ser pago, até o dia **11 de junho de 2019** estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.5. As inscrições efetuadas somente serão validadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

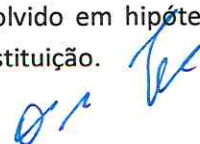
2.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.7. Será vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos.

2.8. Para efetuar a inscrição, será imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.

2.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta. Ficará ciente de que a falsidade na prestação das informações sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação penal, relativas à falsidade ideológica (artigos 171 e 299 do Código Penal).

2.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Instituição.



2.11. O candidato poderá ter sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula no UNINTA cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. As vagas para o curso serão preenchidas em ordem crescente de classificação para o semestre 2019.2, obedecendo ao número de vagas para o curso, constante neste Edital.

3.2. O UNINTA classificará os candidatos com maior número de pontos a partir da média aritmética simples relativa a cada área de conhecimento avaliada (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática) mais a nota da Redação, conforme informado à Instituição pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

3.3. Não serão considerados como aproveitáveis os resultados obtidos no ENEM em edições anteriores a **2016 (dois mil e dezesseis)** e os que apresentem:

a) menos de 30% (trinta por cento) de aproveitamento na Redação;

b) menos de 30% (trinta por cento) de aproveitamento expresso na média aritmética apurada com a soma das pontuações obtidas nas disciplinas objetivas;

c) menos de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento expresso na média aritmética resultante da soma da nota da redação com o resultado (também fruto da média apurada) das notas alcançadas nas disciplinas do ENEM.

3.4. Em caso de dois ou mais candidatos apresentarem médias idênticas, será classificado o candidato que apresentar a maior nota na prova de Redação. Persistindo empate, classificar-se-á o que tiver maior idade.

3.5. Será considerado eliminado o candidato que:

a) NÃO preencher corretamente a ficha de inscrição;

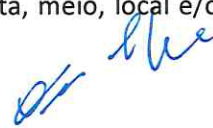
b) NÃO fornecer os dados corretos, necessários à classificação.

4. DO RESULTADO PROVISÓRIO E DO RECURSO

4.1. O resultado provisório será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.uninta.edu.br/vestibulares, no dia **14 de junho de 2019**.

4.2. O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos.

4.3. O candidato poderá recorrer quanto ao resultado provisório mediante o preenchimento de formulário *online* próprio, disponível no portal do candidato, devidamente fundamentado, **até às 23h59min. do dia 17 de junho de 2019**, e pagamento da taxa de custos de análise de recurso, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Não serão aceitos recursos enviados em data, meio, local e/ou horário diferentes dos acima estabelecidos.



4.4. Após o julgamento de eventuais recursos, a CPPS divulgará, no endereço eletrônico www.uninta.edu.br/vestibulares, no dia **21 de junho de 2019**, o resultado final do Processo Seletivo 2019.2.

4.5. A CPPS constitui última instância para recursos, não cabendo argumentações adicionais.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. As comunicações oficiais pertinentes ao Resultado do Processo Seletivo, inclusive a divulgação da relação nominal e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, serão publicadas no endereço eletrônico www.uninta.edu.br/vestibulares, no dia **21 de junho de 2019**, e afixadas no *Campus* do UNINTA, sempre nas datas previstas no cronograma do Processo Seletivo.

5.2 Outros meios de comunicação, eventualmente utilizados por terceiros, não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação ao candidato quaisquer deveres ou direitos.

5.3 O UNINTA não atenderá, sob nenhuma hipótese, a pedido de envio de resultados do presente Processo Seletivo.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato selecionado para o preenchimento das vagas, segundo o disposto no item 5 deste Edital, deverá realizar sua matrícula conforme as datas estipuladas no item 6.2.

6.2. Os atos referentes à matrícula ocorrerão no período de **24 a 26 de junho de 2019**, conforme o cronograma de matrícula constante no **ANEXO I** deste Edital, no horário de 7h30min. às 21h30min., e serão realizados em seu *Campus*.

6.3. O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da matrícula, os documentos obrigatórios, bem como do(os) fiador(es) constantes no **ANEXO II**.

6.3.1. O fiador e seu cônjuge, se casado for, deverá comparecer presencialmente no ato da matrícula, ou se fazer representar por pessoa munida de **procuração pública** com finalidade específica para prestar fiança.

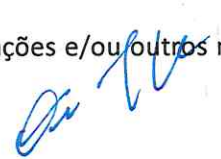
6.4. O candidato menor de 18 anos somente poderá efetuar sua matrícula acompanhado dos pais ou responsáveis.

6.5. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos do Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade da Federação Brasileira.

6.6. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular do país de origem, no Brasil, e acompanhados da respectiva tradução oficial/juramentada.

6.7. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração pública específica, respeitando as normas e diretrizes do presente Edital e da Instituição.

6.8. Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos, informações e/ou outros meios ilícitos o candidato terá sua matrícula anulada.



6.9. A matrícula somente será validada após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo titular e fiador(es), nos termos e prazos estabelecidos pelo UNINTA.

6.10. Em hipótese alguma, será aceita a matrícula do candidato que não tenha o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daquele que falte outros documentos exigidos neste Edital.

6.11. O resultado do presente Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, relativo ao semestre letivo **2019.2**, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos seletivos futuros.

6.12. O primeiro semestre do Curso de Medicina será dividido em 07 (sete) parcelas, sendo a primeira no ato da matrícula, e as demais nas seguintes datas: 05/07/2019, 05/08/2019, 05/09/2019, 05/10/2019, 05/11/2019 e 05/12/2019. A partir do segundo semestre, o valor da semestralidade será dividido em seis parcelas.

6.12.1. O valor da semestralidade mencionado no item **6.12** está disposto no **ANEXO IV** deste Edital.

6.13. A prática de internato terá acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da semestralidade, percentual que poderá ser atualizado através de Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) da Instituição.

6.14. Um crédito/aula corresponde a 15 horas/atividade.

6.15. O valor da semestralidade, disposto neste Edital, têm como base o valor de referência estabelecido para o ano 2019 e será reajustado no mês de janeiro de cada ano subsequente.

7. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

7.1. Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de entrega da documentação exigida darão lugar à chamada dos candidatos classificáveis, por chamada única, em ordem crescente da classificação. O candidato classificável será chamado no *Campus* do UNINTA, no dia **1º de julho de 2019, as 10h00**.

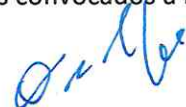
7.2. O candidato classificável deverá portar, no ato da chamada, toda a documentação descrita no **ANEXO II**, obedecendo às demais normas do Edital.

7.3. O não comparecimento no período fixado no item **7.1** e/ou seu comparecimento com documentação incompleta resultará na perda da vaga, e abrirá nova convocação de candidatos classificáveis.

7.4. Para preenchimento das vagas, serão realizadas tantas convocações quanto necessárias, desde que o candidato tenha estado presente e assinado o termo de presença durante a chamada oficial de vagas para os classificáveis nos termos dos itens **7.1**.

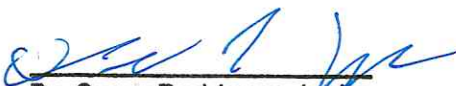
7.5. As datas e horários ora divulgados servem para controle e acompanhamento, mas obviamente sua efetividade dependerá das possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 8.1.** O UNINTA poderá, conforme a legislação vigente, utilizar-se de tecnologias de educação à distância, com vistas a assegurar a integralização da carga horária, sempre de acordo com calendário acadêmico institucional e cronograma da Coordenação do Curso.
- 8.2.** As atividades de estágios, práticas, preceptorias, internatos e atividades extracurriculares ocorrerão conforme o sistema organizacional da Instituição e das instituições conveniadas.
- 8.3.** Este Edital não contemplará vagas para o Programa de Parcelamento Direto ao Estudante – PPDE, Programa de Financiamento Estudantil – FIES, Programa Universidade Para Todos – PROUNI, Crédito Universitário-PRAVALER, bem como quaisquer outros programas de bolsas/descontos/financiamentos/parcelamentos.
- 8.4.** A confirmação da inscrição do candidato implicará na aceitação de todos os termos do presente edital.
- 8.5.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela CPPS e Reitor do UNINTA.

Sobral – CE, 04 de abril de 2019.



Dr. Oscar Rodrigues Júnior
REITOR
Centro Universitário Inta
UNINTA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO MEDICINA 2019.2 PARA INGRESSO POR APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Datas	Horários
Lançamento do Edital.	04/04/2019	-
Período de inscrições.	04/04 a 09/06/2019	-
Divulgação do resultado PROVISÓRIO do Processo Seletivo.	14/06/2019	-
Interposição de Recurso	17/06/2019	-
Divulgação do resultado DEFINITIVO do Processo Seletivo.	21/06/2019	-
Matrícula dos aprovados. Atenção para a documentação exigida.	24 a 26/06/2019	7h30min. às 21h30min.
Convocação dos classificáveis. Atenção para a documentação exigida.	01/07/2019	-
Início das aulas dos calouros.	29/07/2019	-



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO MEDICINA 2019.2 PARA INGRESSO POR APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

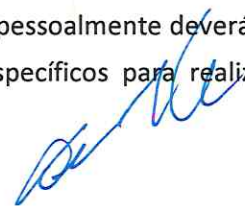
Documentos do candidato:

- ✓ Cópia autenticada do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (na sua falta, Certidão de que concluiu o Ensino Médio informando o prazo de emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio não superior a 30 (trinta) dias), conforme **ANEXO III** deste Edital;
- ✓ Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto;
- ✓ Cópia autenticada da certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Cópia autenticada do CPF;
- ✓ Cópia autenticada do título de eleitor;
- ✓ Cópia do comprovante de residência;
- ✓ Cópia autenticada da carteira de reservista em caso de sexo masculino (maiores de 18 anos);
- ✓ 02 (duas) fotos de tamanho 3x4 iguais e recentes;
- ✓ Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do pai e da mãe (inclusive casados);

Documentos do(s) fiado(res) e seu(s) cônjuge(s):

- ✓ Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto;
- ✓ Cópia autenticada da certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Cópia autenticada do CPF.
- ✓ Comprovante de residência.
- ✓ Certidão de casamento.
- ✓ Comprovante de renda dos últimos três meses acompanhados da cópia da declaração do imposto de renda do último exercício, demonstrando que o(s) fiador(es) auferem(m) rendimento mensal em valor igual ou superior ao dobro do valor da mensalidade.

Observação: Caso o candidato não possa comparecer no ato da matrícula pessoalmente deverá se fazer representar por pessoa munida de procuração pública com poderes específicos para realização da matrícula.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO

Declaro para os fins de direito que _____, natural de _____, nascido(a) em ____ / ____ / ____, filho(a) de _____ e _____, concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino _____, no ano letivo de _____. A documentação do mesmo será expedida no prazo de até ____ dias.

Por ser verdade firmo a presente declaração.



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO MEDICINA 2019.2

PARA INGRESSO POR APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM

TABELA DE VALORES PARA VIGÊNCIA NO ANO DE 2019			
SEMESTRE	VALOR DA SEMESTRALIDADE	PARCELA	VALOR DA PARCELA
1º SEMESTRE	R\$ 62.839,06	1ª Parcela	R\$ 9.100,00
		2ª Parcela	R\$ 8.956,51
		3ª Parcela	R\$ 8.956,51
		4ª Parcela	R\$ 8.956,51
		5ª Parcela	R\$ 8.956,51
		6ª Parcela	R\$ 8.956,51
		7ª Parcela	R\$ 8.956,51
2º SEMESTRE(*)	R\$ 53.739,06	1ª Parcela	R\$ 8.956,51
		2ª Parcela	R\$ 8.956,51
		3ª Parcela	R\$ 8.956,51
		4ª Parcela	R\$ 8.956,51
		5ª Parcela	R\$ 8.956,51
		6ª Parcela	R\$ 8.956,51

(*): Valor que será reajustado com base no item 6.15 deste Edital.

